



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Secretaria Municipal de Saúde

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 22/10/2024

Haroldo José F. Borges - AUX. ADM. - MAT.: 433

EDITAL Nº - 015/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE DE FARMACÊUTICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período. As contratações terão a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Administração Pública Municipal, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pelo Poder Executivo Municipal.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- Aprovação no processo seletivo.
- Escolaridade legalmente exigida para o equivalente ocupante de cargo efetivo.
- Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.3. O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição, 2 fotos 3x4, cópias dos documentos e o original que comprovem a sua escolaridade (histórico escolar), sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias), comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Secretaria Municipal de Saúde

regularidade eleitoral e militar (quando do sexo masculino), documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer nos dias 23 a 25 de Julho de 2024, de 08:00 às 15:00 h na Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, portando 2 (duas) fotos 3x4 e os documentos referidos no item 1.3.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por provas de títulos.

4.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que pontuação superior a 100 (cem) será desconsiderada.

4.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1 ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Secretaria Municipal de Saúde

- b) 1 ponto por cada curso de aperfeiçoamento na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, limitado a 5 (cinco) pontos.
- c) 10 pontos por pós-graduação na modalidade lato sensu;
- d) 20 pontos por pós-graduação na modalidade stricto sensu a título de mestrado;
- e) 30 pontos por pós-graduação na modalidade stricto sensu a título de doutorado.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas nas provas de títulos, sendo considerados aprovados aqueles que apresentarem as maiores pontuações.

4.6. Como critério de desempate será considerado:

- a) Maior idade
- b) Sorteio.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado oficial será divulgado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico desta no dia 26 de julho de 2024.

5.2. Caberá recurso, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, por questão, dirigido para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) a contar da publicação do resultado oficial.

5.6. A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Prefeito Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÔNA EUZÉBIA

Secretaria Municipal de Saúde

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.3. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

6.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.5. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia/MG, 22 de Julho de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
Farmacêutico	40 horas	01	4.869,27	Descrição sumária da função: Realizar serviços de complexidade média-alta nos órgãos e repartições públicas; prestar informações a diretores e terceiros; orientar a expedição de correspondências e avisos de forma a auxiliar na coordenação dos serviços burocráticos de sua divisão; coletar e organizar dados administrativos; minutar ofícios e outros documentos administrativos equivalentes; orientar a aplicação de leis municipais no interior da repartição nos limites de sua competência; auxiliar no planejamento administrativo; desempenhar atividades compatíveis com o seu grau de instrução - 3º grau, bem como dentro da sua área de formação; realizar toda e qualquer atividade que envolva conhecimentos técnicos pertinentes, em que se faça necessária a atuação do poder pública; desempenhar demais atividades correlatas. Escolaridade/requisito mínimo: Curso Superior em Farmácia em nível de graduação, reconhecido pelo MEC e estar inscrito no conselho.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE ANEXO I
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 22/10/2019
Horácio José F. Borges - AUX. ADM. - MAT. 433